

Lei nº 668/98, de 20 de agosto de 1998.

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Bela Vista / M.G., faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos do convênio nº 994/98 com a Secretaria de Estados de Assuntos Municipais - SEAM, na seguinte destinação:

01.06 - Serviço de Saúde e Assist. Social

1375428 - Aquisição de veículo p/ serviço de saúde

4120.00 - Equip. e materiais permanentes - - -

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0846224 - 2.035 - 3182.00 - R\$ 1.000,00

0847237 - 2.037 - 3120.00 - R\$ 4.500,00

0847239 - 1.025 - 4120.00 - R\$ 4.500,00

Art. 3º - O veículo a ser adquirido ficará à disposição exclusiva do setor de saúde, 24 horas por dia.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Belo Vista, 20 de agosto de 1.998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal